



Franca, 30 de março de 2026.

30/03/26
8
Ofício nº 037/2026-GABP

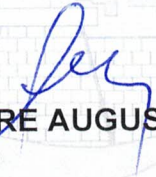
Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 37/2026, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8083/2026, (Projeto de Lei nº 02/2026), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.812, de 28 de março de 2026**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 28 de março de 2026.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. FRANSÉRGIO GARCIA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

LEI Nº 9.812, DE 28 DE MARÇO DE 2026.

(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Denomina Leonardo Dias Figueiredo a Rua 07 do
bairro Paragon.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Leonardo Dias Figueiredo a Rua 07 do bairro Paragon.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias
do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de março de 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 28/03/2026
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 233/13